

# Política de Proteção de Dados

## AURORA ENERGIA LTDA

Última atualização	Novembro/2019
--------------------	---------------

### Definições

<b>Empresa</b>	significa a Aurora Energia Ltda.
<b>RGPD</b>	significa o Regulamento Geral de Proteção de Dados.
<b>Pessoa Responsável</b>	Cintia de Santana.
<b>Registro de Sistemas</b>	significa um registro de todos os sistemas ou contextos nos quais os dados pessoais são processados pela Empresa.

## 1. Princípios de proteção de dados

A Empresa está comprometida em processar dados de acordo com suas responsabilidades no âmbito do RGPD.

O artigo 5 do RGPD requer que os dados pessoais sejam:

- processados de forma legal, justa e transparente em relação às pessoas;
- sendo coletados para fins especificados, explícitos e legítimos e não tratados posteriormente de forma incompatível com esses fins; o processamento posterior para fins de arquivamento de interesse público, para fins de pesquisa científica ou histórica ou para fins estatísticos não será considerado incompatível com os fins iniciais;
- adequado, relevante e limitado ao necessário em relação aos fins para os quais são processados;
- preciso e, quando necessário, atualizado; devem ser tomadas todas as medidas razoáveis no sentido de garantir que são dados pessoais inexatos, tendo em conta as finalidades para as quais são processados, sejam apagados ou retificados sem demora;
- Mantidos sob uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados por um período não superior ao necessário para os fins aos quais os dados pessoais são processados; os dados pessoais podem ser armazenados por períodos maiores, desde que os dados pessoais sejam processados apenas para fins de arquivamento no interesse público, fins de pesquisa científica ou histórica ou fins estatísticos, sujeitos à implantação das medidas técnicas e organizacionais apropriadas exigidas pelo RGPD para resguardar os direitos e liberdades dos indivíduos; e
- processados de maneira a garantir a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição ou dano acidental, usando

medidas técnicas ou organizacionais apropriadas.”

## **2. Das disposições gerais**

- a. Esta política se aplica a todos os dados pessoais processados pela Empresa.
- b. A Pessoa Responsável assumirá a responsabilidade pelo cumprimento contínuo desta política por parte da Empresa.
- c. Esta política deve ser revista pelo menos uma vez por ano.
- d. A Empresa deve se registrar no Gabinete do Encarregado de Informações como uma organização que processa dados pessoais.

## **3. Processamento legal, justo e transparente**

- a. Para garantir que seu processamento de dados seja lícito, justo e transparente, a Empresa manterá um Registro de Sistemas.
- b. O Registro de Sistemas deve ser revisto pelo menos uma vez por ano.
- c. Os indivíduos têm o direito de acessar seus dados pessoais e quaisquer solicitações feitas à Empresa devem ser tratadas em tempo hábil.

## **4. Finalidades legais**

- a. Todos os dados processados pela Empresa devem ser feitos em uma das seguintes bases legais: anuência, contrato, obrigação legal, interesses cruciais, tarefa pública ou interesses legítimos.
- b. A Empresa deve anotar as bases legais apropriadas no Registro de Sistemas.
- c. Quando a anuência for considerada uma base legal para o processamento de dados, os comprovantes da anuência de aceitação devem ser mantidos juntamente com os dados pessoais.
- d. Nos casos em que comunicações sejam enviadas a indivíduos com base em sua anuência, a opção de revogar tal anuência deve estar claramente disponível e devem existir sistemas para garantir que tal revogação seja expressa com exatidão nos sistemas da Empresa.

## **5. Minimização de dados**

- a. A Empresa deve garantir que os dados pessoais sejam adequados, relevantes e limitados ao necessário em relação às finalidades para as quais são processados.

## **6. Exatidão**

- a. A Empresa deve tomar medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais estejam corretos.
- b. Quando necessário, para a base legal em que os dados são processados, devem ser adotadas medidas para garantir que os dados pessoais sejam mantidos atualizados.

## **7. Arquivamento / remoção**

- a. Para garantir que os dados pessoais sejam mantidos por mais tempo do que o necessário, a Empresa deve estabelecer uma política de arquivamento para cada área na qual os dados pessoais são
-

processados e rever esse processo anualmente.

- b. A política de arquivamento deve considerar quais dados devem ser retidos, por quanto tempo e por quê.

## 8. Segurança

- a. A Empresa deve garantir que os dados pessoais sejam armazenados de forma segura, usando um software moderno que seja mantido atualizado.
- b. O acesso a dados pessoais deve limitar-se ao pessoal que precisa de acesso e a segurança adequada deve estar em vigor para evitar o compartilhamento não autorizado de informações.
- c. Quando os dados pessoais são excluídos, tal procedimento deve ser feito com segurança, de modo que os dados sejam irrecuperáveis.
- d. Soluções apropriadas de backup e recuperação de desastres devem estar em uso.

## 9. Violação

No caso de violação da segurança que leve à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados pessoais, a Empresa avaliará prontamente o risco aos direitos e liberdades das pessoas e, se cabível, denunciar tal violação à ICO.